



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J./M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (0xx43)3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br

<http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

LEI 1829/2019

Súmula: Atribui o nome de PROFESSORA BRANCA DALLE NOGARE DA SILVA à rua da divisa com o Município de Jaboti, no Bairro Vila Guarani, na cidade de Pinhalão.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Sergio Inacio Rodrigues, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - À rua da divisa entre o Município de Pinhalão e o Município de Jaboti, no Bairro Vila Guarani, passa a denominar-se PROFESSORA BRANCA DALLE NOGARE DA SILVA.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 24 de setembro de 2019.

SERGIO INACIO RODRIGUES

Prefeito Municipal